

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013 – SEGURO DE BENS  
SEGUEM AS RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

1 – Informar dados do seguro em vigor e dos últimos 02 anos conforme abaixo:

Seguradora atual prêmio pago da apólice no período. **As respostas constam no item 5 e 9 do anexo. A atual seguradora é o ITAÚ, conforme informado no item 17 do TR, não é necessário prestar as outras informações pois é uma nova licitação nova contratação e não renovação ou inclusão na apólice existente.**

2 – Experiência de sinistro dos últimos 05 (cinco) anos: **Já consta no item 9 do anexo.**

**Prêmio pago;**

**Sinistros por cobertura(pagos/avisados)-**

3 – Em caso de ser a empresa vencedora do certame, podemos fazer a vistoria nos locais caso seja necessário? **Já consta resposta item 10 do anexo**

4 – Em caso de ser a empresa vencedora do certame, o BANPARÁ poderá fornecer cópia da apólice anterior para emissão do seguro dos locais de riscos informados? **R-Não será necessário pois é uma outra licitação e os bens e locais a serem assegurados estão informados no TR.**

5 – O BANPARÁ é isento de IOF ? **R- Não**

6 – Pedimos informar se algum dos locais a serem segurados é tombado pelo patrimônio histórico. Em caso de um eventual sinistro, a cobertura será para reconstrução? **R- Respondido anteriormente no item 12 do anexo a cobertura está informada no item 4, 5 e 8 do TR (riscos cobertos) e anexo I-A do edital.**

7 – Pedimos ratificar a relação de equipamentos protecionistas existentes nos locais a serem segurados. (ex: Brigada de Incêndio formada, Extintores, Sprinklers e Hidrantes) **(item 13 do anexo) R- como o TR foi alterado então agora está informado no item 10 do TR. Poderá ser vistoriado conforme item 12 .**

8 – Pedimos ratificar se as atividades relacionadas no Edital são somente bancos e escritórios. **R-Sim, bancárias e escritórios está informado no objeto do TR e item 10 do TR.**

9 – As coberturas solicitadas em edital (LMI) representam 100% do Valor em Risco? **Já consta a resposta no item 16 do anexo**

10 – Em caso de fusão, junção, etc. da Licitante vencedora, pedimos confirmar se o contrato poderá, ser transferido, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, com a expressa anuência do BANPARÁ? **Já respondido anteriormente no item 17 do anexo.**